



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA R. DA SILVA VIEIRA – ME, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 - PMAV
Processo Originário Nº. 8320/2022
Processo Aditivo Nº. 2025-GZFKB*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. DA SILVA VIEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.015.581/0001-69, com sede na Localidade de Alto São Jose, s/nº, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES, e-mail: administrativo@rsveiraservicos.com.br, representada pela Sra. **ROSILANE DA SILVA VIEIRA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04346271395 DETRAN/ES, inscrita no CPF sob o nº 086.293.377-37, residente e domiciliada à Rua Milton Pacheco da Silva, nº 14, Doutor Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.310-532, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **10/01/2025**, vigendo assim até o dia **09/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



3.1. Mantém-se o valor global de **R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 935 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1007 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0071 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1008 – Fonte 1.759.0000.0005;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1009 – Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0059 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha - 1010 – Fonte 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 002/2023 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Interino

PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA
Fiscal de Contratos SEMMA e SEMCTEL

ALCEMIR LOURENCO SANTOS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento Rural

R. DA SILVA VIEIRA-ME
CONTRATADA



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 - PMAV**

Pregão Presencial Nº. 031/2021 – PMAV

Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 - PMAV

Processo Originário Nº. 8320/2022

Processo Aditivo Nº. 2025-GZFKB

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: R. DA SILVA VIEIRA - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO AOS IDOSOS E GESTANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 935 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1007 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0071 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1008 – Fonte 1.759.0000.0005;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1009 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0059 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha - 1010 – Fonte 1.500.0000.0000.

Da vigência: 10/01/2025 a 09/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal